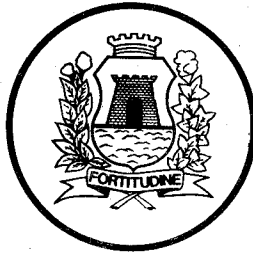


Resolução 1025 de 10 de abril de 1992  
D.º M. n.º 9849 de 20.04.92

DIGITALIZADO

EM: 06/09/100

RÉGIA  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo - 07.0

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 012

Data 09 / 04 / 1992

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 47/92, QUE "DIS-

PÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALE

ZA, NA FORMA QUE INDICA".



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Resolução: 011251992

Projeto: 00121992

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: RATIFICAR





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1125 DE 10 DE abril DE 1992

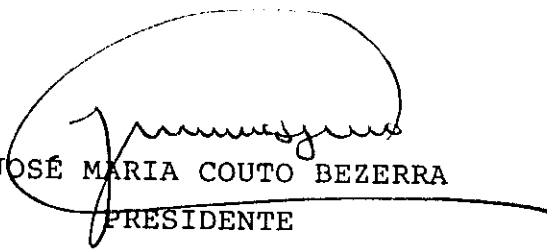
Ratifica o Ato Deliberativo Nº 047/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 047/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE ABRIL DE 1992.

  
JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO  
EM 10/04/92  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/92

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 047/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Em Discussão Única.

Em 10/04/1992

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 47/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1992.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 47 /92

Em 10/04/1992

A MESA DIRETORA

*[Signature]*  
Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e Vice Prefeito de Fortaleza, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito e Vice Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento) retroativos a 1º de Março de 1992, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo, e conforme Legislação em vigor.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de março de 1992, este Ato Deliberativo entra em vi-  
gor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 08 de Abril de 1992.

*[Signature]*

PRESIDENTE

*[Signature]*

1º VICE PRESIDENTE

*[Signature]*

2º VICE PRESIDENTE

*[Signature]*

1º SECRETÁRIO

*[Signature]*

2º SECRETÁRIO

*[Signature]*

3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## A N E X O Ú N I C O

	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	11.507.121,00	2.622.748,50
VICE PREFEITO	610.317,20	2.622.748,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## MESA DIRETORA

PARECER Nº 07 /92  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/92

Dispensado de Impressão  
Em 10/04/1992  
*[Signature]*  
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo Nº 047/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1992.

<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	1º Secretário
<i>[Signature]</i>	2º Secretário
<i>[Signature]</i>	3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 396 /92

Fortaleza, 10 de abril de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos a V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1125/92 de 10 de abril de 1992, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 47/92, QUE "DISPOE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

  
Vereador José M<sup>o</sup> C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta